

## **LEI ORDINÁRIA Nº 881**

*de 12 de maio de 1998*

### **"Dispõe sobre denominação de Ruas do Conjunto Habitacional Pé-de-Cedro".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica denominada as Ruas do Conjunto Residencial Pé-de-Cedro com os seguintes nomes:*

*Acesso A: Rua da Manga;*

*Acesso B: Rua do Abacate;*

*Acesso C: Rua do Caju;*

*Acesso D: Rua da Carambola;*

*Acesso E: Rua do Tamarindo;*

*Acesso F: Rua da Acerola;*

*Acesso I: Rua da Jabuticaba.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 12/05/1998*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 881/1998 - 12 de maio de 1998*